



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**1 - Área solicitante:** Secretaria Municipal de Cultura.

**2 - Requisitante:** Joice Adna Sousa Duarte.

**3 - Descrição do objeto e quantidades:** Contratação de show musical da banda "EUTERPE FRATERNIDADE, ESTILO ORQUESTRA SINFÔNICA" no dia 10, 11 e 12 de Fevereiro de 2024, no Carnaval na sede do Município de Grão Mogol/MG, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	01	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA EUTERPE FRATERNIDADE, ESTILO ORQUESTRA SINFÔNICA, 10, 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2024, NO CARNAVAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG.

O Carnaval de Grão Mogol, também conhecido como "Grão Folia", é um dos maiores carnavais do Norte de Minas, já sendo uma tradição consolidada e em constante expansão e crescimento, considerando, sobretudo, os seus aspectos culturais e históricos.

Durante o Carnaval, são realizadas diversas apresentações, que além das artísticas musicais, há as que se constituem manifestações culturais, dada seu caráter coletivo, frequência e parâmetros culturais envolvidos.

Entretanto, um dos aspectos mais marcantes do Carnaval, são os blocos de rua fantasiados, que além de embelezarem a festa, criam um atrativo para a toda a população.

Todas as apresentações que ocorrem durante a festa, proporcionam uma movimentação econômica relevante durante o período na cidade além de gerar lazer para os munícipes e visitantes.

Dessa forma, considerando a relevância cultural e a movimentação econômica supracitada, justifica-se a contratação, uma vez que, os blocos de rua tradicionais ou recém criados da cidade se apresentam durante o dia.

Diante do exposto, o presente objeto visa apoiar e incentivar a cultura do carnaval no Município de Grão Mogol, estimular a cultura em geral e as tradições locais, como forma de fomentar e preservar a cultura popular.



**Problema resumido:** Necessidade de contratação de show de renome regional para apresentação em praça pública, no dia 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024, em comemoração ao carnaval na sede do Município de Grão Mogol/MG.

#### **4 - Justificativa da necessidade:**

4.1 - A realização de eventos festivos tem um impacto significativo no desenvolvimento econômico do município. Além de proporcionar lazer aos munícipes, essas datas geram aumento de receitas provenientes do turismo, impulsionando a economia local e beneficiando toda a população. O comércio é especialmente beneficiado com o aumento do volume de vendas durante a realização de eventos, fortalecendo-o e contribuindo para a geração de empregos.

4.2 - A cidade de Grão Mogol apresenta uma diversidade cultural rica e vibrante, refletida em uma série de eventos ao longo do ano, cada um destacando aspectos únicos da tradição local. A promoção desses eventos culturais é crucial para atender às necessidades da comunidade e atrair para os eventos, sendo uma cidade que tem realizado investimentos significativos para avançar na economia pelo turismo.

4.3 - Além dos benefícios econômicos, a realização de eventos culturais promove a divulgação do município, aumentando sua visibilidade e estimulando o turismo. Através desses eventos, conseguimos mostrar as belezas naturais, cultura e tradições, atraindo visitantes e potencializando o desenvolvimento sustentável da região.

4.4 - O carnaval é considerado uma das maiores manifestações populares do Brasil e como tal consiste em um patrimônio cultural imaterial e manifestação da cultura nacional, sendo difundido em todo o território nacional e responsável pela movimentação econômica de milhares de famílias, e como uma grande fonte de renda de inúmeras cidades brasileiras.

4.5 - A manifestação cultural está bem representada no Norte de Minas, onde são realizadas comemorações em várias cidades.

4.6 - Essa contratação não apenas auxiliará na execução do evento em si, mas contribuirá também movimentar a economia local trazendo inúmeros visitantes de todo o Estado de Minas Gerais e de outros Estados. Dessa forma, além de promover o desenvolvimento cultural, busca-se também impulsionar a economia do município.

#### **5 - Resultados pretendidos:**

5.1 - A contratação proposta visa alcançar os seguintes resultados:



5.1.1 - Atendimento das normas legais indicadas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 310/2024;

5.1.2 – Abrilhantar o evento com a apresentação de bandas de renome nacional, regional e local;

5.1.3 - Gerar aumento de receitas provenientes do turismo, impulsionando a economia local e beneficiando toda a população, como por exemplo, o comércio local e contribuindo para a geração de empregos.

5.1.4 - Proporcionar lazer aos munícipes;

5.1.4.1 - O lazer é tutelado como direito constitucional encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição da República.

5.1.4.2 - Na forma do artigo 217, parágrafo 3º, da Carta Magna. "*o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social*".

5.1.4.3 - Nessa perspectiva, ao Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

5.1.4.4 - Na seara da sociologia, Joffre Dumazedier leciona que: "*O lazer é um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, seja para repousar, seja para divertir-se, recrear-se e entreter-se ou, ainda, para desenvolver sua informação ou formação desinteressada, sua participação voluntária ou sua livre capacidade criadora após livrar-se ou desembaraçar-se das obrigações profissionais, familiares ou sociais*" (DUMAZEDIER, 2004, p. 34).

5.1.4.5 - Como fenômeno de múltiplas e variadas facetas, o lazer serve a um propósito de desenvolvimento biopsicossocial do ser humano.

5.1.4.6 - Nessa esteira, o lazer como necessidade biológica representa o momento em que o trabalhador pode restabelecer suas energias. Evitando a ocorrência de doenças profissionais causadas por trabalhos repetitivos, estresse emocional e fadiga.

5.1.4.7 - Encarado como necessidade psicológica, o lazer propicia o contato do ser humano com atividades lúdicas, viabilizando o equilíbrio mental para atuar dentro da rede social.

5.1.4.8 - Do ponto de vista social, o lazer viabiliza a convivência, na medida em que fomenta as relações familiares e privadas, mediante a prática de atividades recreativas.



5.1.4.9 - A par dessas noções, o lazer também desempenha um relevante papel em determinados setores da economia. Mormente nas atividades relacionadas ao turismo e na chamada indústria cultural.

5.1.4.10 - Dentro dessa perspectiva, o Estado vem protagonizar relevante papel na promoção de políticas públicas voltadas ao lazer, principalmente com vistas a preencher as necessidades de recreação e de entretenimento das camadas desfavorecidas da sociedade.

5.1.4.11 - Além do aspecto relacionado ao lazer, o artigo 215 da Constituição da República estabeleceu que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura nacional, bem como apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

**Modalidade de Licitação sugerida:** Inexigibilidade.

Dotação orçamentária: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela LOA, com recursos próprios/convênios: **1211113.392.0026.2031 MANUT. EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES 333903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 255.**

**Requisitos necessários para a contratação:** O serviço está descrito considerando padrões mínimos de qualidade, bem como os requisitos indispensáveis à contratação, como previstos na Lei 14.133/2021, de forma a permitir a contratação de banda de renome regional.

**Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:** Análise da documentação de habilitação de documentação de capacidade técnica além de exigir apresentação da proposta nos termos do que prevê o §2º do Art. 94 da Lei 14.133/2021.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Grão Mogol/MG, 02 de janeiro de 2024.

Joice Adna Sousa Duarte.  
Secretária Municipal de Cultura.